Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO N&314 de 23 13 116

DECRETO N. 16.922, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 511.370,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 511.370,00 (quinhentos e onze mil trezentos e setenta reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

60 SECRETARIA DE SAÚDE 60.50 Departamento de Atenção Básica 60.50-10.301.0042.2.011 Serviços Contratados 60.50-3.3.90.37.01.310000 Locação de Mão de Obra

211.370,00

60 SECRETARIA DE SAÚDE

60.70 Departamento de Atenção Secundária

60.70-10.302.0043.2.180 Atividades das Unidades de Atenção Secundárias

60.70-3.3.90.37.05.300023 Locação de Mão de Obra

SIH 300.000.00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

60 SECRETARIA DE SAÚDE 60.50 Departamento de Atenção Básica

60.50-10.301.0041.2.075 Atividades da Rede de Atenção Básica

60.50-3.3.50.43.01.310000 Subvenções Sociais

149.000,00

60 SECRETARIA DE SAÚDE

60.50 Departamento de Atenção Básica 60.50-10.301.0041.2.075 Atividades da Rede de Atenção Básica

60.50-3.3.90.31.01.310000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,

Desportivas e Outras

7.560.00

D. 16.922/16

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

60 60.50 60.50-10.301.0041.2.075 60.50-3.3.90.33.01.310000	SECRETARIA DE SAÚDE Departamento de Atenção Básica Atividades da Rede de Atenção Básica Passagens e Despesas com Locomoção	39.690,00
60 60.50 60.50-10.301.0041.2.075 60.50-3.3.90.35.01.310000	SECRETARIA DE SAÚDE Departamento de Atenção Básica Atividades da Rede de Atenção Básica Serviços de Consultoria	7.560,00
60 60.50 60.50-10.301.0041.2.075 60.50-3.3.90.48.01.310000	SECRETARIA DE SAÚDE Departamento de Atenção Básica Atividades da Rede de Atenção Básica Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	7.560,00
60 60.70 60.70-10.302.0043.2.180 60.70-3.3.90.39.05.300023 SIH	SECRETARIA DE SAÚDE Departamento de Atenção Secundária Atividades das Unidades de Atenção Secundárias Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de março de 2016.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza Secretário da Fazenda

D. 16.922/16

em contrário.

Lei &

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Reinaldo Sergio Pereira Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Tecnico-Legislativa

D. 16.922/16